



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

##### Despacho n.º 19 317/2007

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2007, de 20 de Julho, veio criar a estrutura de missão denominada Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Acção;

Considerando que, nos termos da mesma resolução, a Agência é dirigida por um director, com a qualidade de encarregado de missão, a quem compete a coordenação da estrutura de missão.

Considerando, ainda, a necessidade de se proceder à nomeação do respectivo dirigente:

Nomeio para director da Agência Nacional para o Programa Juventude em Acção, ao abrigo do disposto no n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2007, de 20 de Julho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

31 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins.

Data de nascimento — 5 de Novembro de 1969.

Naturalidade — Fafe.

Estado civil — casado.

Formação académica:

Universidade Autónoma de Lisboa, frequência do 1.º ano da licenciatura em Direito, 1989;

Universidade Portucalense, frequência do 2.º ano da licenciatura em Direito, 1990;

Licenciatura em Sociologia, Universidade Autónoma de Lisboa, 1991-1996;

Pós-graduação em História das Populações, 1998-1999, Universidade do Minho.

Experiência profissional:

2005-2007 — delegado regional do IPJ Braga;

1998-2005 — Secretário do conselho de direcção da Escola Superior de Educação de Fafe;

1998-2000 — membro do conselho científico da Escola Superior de Educação de Fafe como representante dos docentes da ESEF;

1997-2005 — professor na Escola Superior de Educação de Fafe;

Editor da revista científica *Reflexões*, órgão de divulgação institucional e científico do Instituto de Estudos Superiores de Fafe;

Editor do *Boletim Informativo* da ESEF;

Responsável pelas publicações em livro de textos integrais na colecção «Gustavo da Costa Pereira»;

Responsável pelas publicações *Cadernos Temáticos de Educação*, entre 2003 e 2004;

Responsável pelo Clube de Leitura do IESF;

1997-1998 — professor na Escola Superior de Tecnologias de Fafe;

1996-1998 — Câmara Municipal de Fafe;

Técnico superior em serviço no Gabinete de Apoio à Presidência;

Técnico superior responsável pela área da defesa dos consumidores e desenvolvimento económico;

Técnico superior responsável pela criação e coordenação do Conselho Municipal de Juventude;

Voto de louvor pelo trabalho desempenhado nesta instituição, aprovado, por unanimidade, em reunião da Câmara.

Associativismo:

1994-2005 — Núcleo de Artes e Letras de Fafe, vice-presidente;

1997-2005 — ARCO — Associação Regional de Consumidores do Vale do Ave, secretário-geral;

2000-2005 — Terra-Labirinto — Associação para a Promoção de Autores, tesoureiro;

1998-2005 — Cineclube de Fafe, presidente da assembleia geral (2004-2005);

1998-2003 — secretário da mesa da assembleia geral do Cineclube de Fafe;

1986-1988 — Movimento Cultural e Desportivo Jovem, membro da direcção;

1985-1986 — Associação de Estudantes da Escola Secundária de Fafe, membro da direcção.

Cargos públicos:

1993-2005 — Assembleia Municipal de Fafe, deputado entre 1993 e 1996 e entre 2001 e 2005;

2004-2005 — Assembleia da Grande Área Metropolitana do Minho, deputado entre 2004 e 2005.

#### Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

##### Despacho n.º 19 318/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 do artigo 1.º e 3 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 251/2002, de 22 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2005, de 4 de Fevereiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Ana Cristina Teixeira Baltazar Casas, que se encontrava a exercer funções junto da JRS Portugal — Serviço dos Jesuítas aos Refugiados ONG para o Desenvolvimento, conselheira técnica junto do meu Gabinete com vista a assegurar a coordenação, na vertente jurídica, das diferentes representações públicas e privadas presentes no Centro Nacional de Apoio ao Imigrante, atenta a situação excepcional deste Gabinete quanto à manifesta ausência de meios humanos que permitam o acompanhamento da acima referida coordenação de natureza interdepartamental e uma vez que o ACIME não tem quadro de pessoal próprio e o preenchimento do futuro quadro de pessoal do ACIDI, I. P., terá necessariamente de aguardar pelo tempo decorrente de todos os procedimentos necessários à sua aprovação e preenchimento nos termos da lei.

2 — De acordo com o previsto no referido n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a nomeada é, para todos os efeitos, equiparada a adjunta.

3 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

21 de Maio de 2007. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques*.

#### Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

##### Despacho n.º 19 319/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e na alínea c) do n.º 1 e do n.º 3, ambos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, bem como nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em História Carla Marina Rosado Martingo conselheira técnica junto do meu Gabinete com vista a acompanhar, em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração, a implementação do Plano para a Integração dos Imigrantes, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007, de 3 de Maio.

A presente nomeação justifica-se pela imperiosa necessidade de colmatar a ausência de meios humanos deste Gabinete para o acompanhamento da implementação desta nova realidade da política de imigração do Governo que abrange assuntos de natureza interdepartamental relativos a 13 ministérios. Afigura-se, deste modo, como essencial para o cabal cumprimento das funções do Gabinete a que acresce o facto de o ACIDI, I. P., ainda não dispor de um quadro de pessoal próprio, estando todas as suas inúmeras atribuições a ser